



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente

EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAI, de 27 de janeiro de 1992.

EMENTA: Altera a redação do inciso I, do artigo 51, e artigos 93 e 94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI APROVOU E PROMULGA A 1ª EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAI, COM FUNDAMENTO NO SEU ARTIGO 49 E NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Art. 1º - O inciso I, do art. 51 e artigos 93 e 94, da Lei Orgânica do Município de Piraí, de 4 de abril de 1990, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 51 - (...)

I - regime jurídico dos servidores municipais;"

X "Art. 93 - Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo instituirá o regime jurídico único dos servidores municipais, em atenção ao prescrito no artigo 39 da Constituição Federal, dispondo, também, sobre ingresso no serviço, forma e limites de remuneração, deveres e direitos dos servidores, planos de carreira, investidura em cargos em comissão e funções de confiança e contratação por tempo determinado".

"Parágrafo Único - A lei referida no "caput" deste artigo terá aplicação às autarquias e fundações municipais".

"Art. 94 - Ao regime a ser instituído e às demais disposições da lei mencionada no artigo anterior sujeitar-se-ão, também, os servidores do Poder Legislativo".

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "F. J. J. J."
- Middle left: "M. J. J."
- Bottom left: "P. J. J."



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Art. 2º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de janeiro de 1992.

Antonio Reis Franco
ANTONIO REIS FRANCO
= Presidente =

José Juarez Reis Franco
JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
= Vice-Presidente =

Alfredo Eugênio Curtly
ALFREDO EUGÊNIO CURTY
= Secretário =

Carlos Alberto de Freitas
CARLOS ALBERTO DE FREITAS

Francisco P. da Cunha
FRANCISCO P. DA CUNHA

Antonio T. Barros
ANTONIO T. BARROS

Newton Valim Botelho
NEWTON VALIM BOTELHO

Pedro Paulo M. de Souza
PEDRO PAULO M. DE SOUZA

Raul da Costa Barbosa
RAUL DA COSTA BARBOSA

Arthur H. G. Ferreira
ARTHUR H. G. FERREIRA